



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 55000.008106/2023-48

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 943040, celebrado em 26 de julho de 2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação no TED nº 30879420230003-001107/ Transferegov.br nº 943040 e no Plano de Trabalho, de modo a constar os dados e a assinatura da Sra. **ROSANA ALVAREZ DE ALMEIDA**, atual Gerente-Geral Orçamentário, Financeiro e Contábil da Embrapa, designada para o cargo pela Portaria nº 613, de 26 de junho de 2023, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 33 de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **Moisés Savian**, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT e a UG/GESTÃO: 490002/00001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 02 (dois) do plano de trabalho e do Termo de Execução Descentralizada e informo que o presente apostilamento não implicará na alteração do Objeto do TED, do valor Global e da vigência, por tanto não representa prejuízo ou alteração do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 02. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA** do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar da seguinte forma:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa Acre

Nome da autoridade competente (Chefe-Geral): Bruno Pena Carvalho

Número do CPF: ***.703.027-**

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): Hudson de Sousa Nardi

Número do CPF:***.943.397-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Chefia-Adjunta de Administração

Nome da autoridade competente (Gerente-Geral Orçamentário Financeiro e Contábil): Rosana Alvarez de Almeida

Número do CPF:***.890.177-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe-Geral: Portaria nº 1263, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 40/2021, associada à Deliberação nº 28/2021 publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa – BCA 50, de 1º de novembro de 2021 e à Deliberação nº 35 de 14 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 68 de 20 de dezembro de 2022.

Ato de Delegação de Competência do Gerente-Geral Orçamentário Financeiro e Contábil: Portaria nº 613, de 26 de junho de 2023, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 33 de 26 de junho de 2023, associada à Deliberação nº 28/2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 50, de 1º de novembro de 2021 e à Deliberação nº 35 de 14 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 68 de 20 de dezembro de 2022.

Ato de Delegação de Competência do Chefe-Adjunto de Administração: Portaria nº 1264, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 40/2021, associada à Deliberação nº 28/2021 publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa – BCA 50, de 1º de novembro de 2021 e à Deliberação nº 35 de 14 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa - BCA 68 de 20 de dezembro de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135002 EMBRAPA ACRE - CPAF-AC/Gestão: 13203

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135002 EMBRAPA ACRE - CPAF-AC/Gestão: 13203

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental**, em 24/08/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30495861** e o código CRC **447A4325**.